



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 231/2020-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2018-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN / CAMPUS IPANGUAÇU**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na RN 118, S/N, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0003-20, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pró tempore*, **JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.107.604-16, e, de outro lado, a **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua Rodrigues Júnior, nº 197, centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.360.290/0001-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **DANIELLA LUCETTI LUNA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 422.515.163-87, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23037.000318.2018-14**, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 231/2020-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2018-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

---

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do **CONTRATO Nº 019/2018-PROAD/IFRN** em decorrência da redução temporária das alíquotas de contribuição dos serviços sociais autônomos, no período de **01 de abril de 2020 à 30 de junho de 2020**, ante o advento da publicação da Medida Provisória nº 932/2020, com a decorrente redução do valor do contrato, em estrita observância ao **PARECER REFERENCIAL n. 0003/2020/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REVISÃO**

---

**2.1.** Proceder à revisão do contratos, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à adequação de planilha de formação de preços, às novas alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, prevista no Submódulo 2.2: "*Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições*" -Anexo VII-D da IN nº 5, de 26 de maio de 2017", desde **1º de abril de 2020**



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

até **30 de junho de 2020** ou, no caso de eventual prorrogação, até o termo final de vigência da Medida Provisória n. 932, de 31 de março de 2020 e alterações legais posteriores, consoante planilha mensal constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23037.000318.2018-14**, com a consequente redução temporária do valor mensal do contrato de R\$ 26.517,69 (vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 26.298,99 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**.

**2.2.1.** As alíquotas temporariamente reduzidas por força da Medida Provisória n. 932, de 31 de março de 2020 (NOTA n.00003/2020/CPLC/PGF/AGU, item 22, alínea a.2), serão restauradas através de Termo de Apostilamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2018-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

Ipanguaçu/RN, 2 de julho de 2020

**JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR**

Diretor-Geral *pro tempore*

**CONTRATANTE**

  
**DANIELLA LUCETTI LUNA**

Representante Legal

**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/IP, em 02/07/2020 16:00:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213977

Código de Autenticação: 52475aa210

